



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2814

DE 07 DE JUNHO DE 2024.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1884 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.228.000,00 (Um milhão, duzentos e vinte e oito mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.301.0030.1.141.000	4.4.90.51	704	SEMSA/FMS	1882	R\$ 13.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.39	704	SEMSA/FMS	2022	R\$ 320.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.39	704	SEMSA/FMS	2229	R\$ 800.000,00
10.02.10.304.0031.2.061.000	3.3.90.39	704	SEMSA/FMS	2451	R\$ 50.000,00
13.02.08.244.0047.2.122.000	3.3.90.39	704	SEMTHPS/FMAS	3045	R\$ 45.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023 na fonte de recurso ROYALTIES FEDERAL, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 07 de junho de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA